LEI Nº 144, DE 02 DE MAIO DE 1949.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RETIFICAR A RODOVIA QUE LIGA ANÁPOLIS A NERÓPOLIS".

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a retificar o trançado da rodovia que liga Anápolis a Nerópolis, passando pela fazendas dos Srs. Nenên Lobo e Benedito Moreira.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNCIPAL DE ANÁPOLIS, 02 de Maio de 1949, 61º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO